

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 009/2024 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.650.614-6;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	PERÍODO
Gabriela Lopes Pinto	42ª e 43ª Defensoria Pública da 2ª região	15 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Elisabete Aparecida Arruda Silva	18ª e 19ª Defensoria Pública da 2ª região	14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Lucas de Castro Campos	25ª e 35ª Defensoria Pública da 2ª região	14 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024
Talita Devós Faleiro	22ª e 32ª Defensoria Pública da 2ª região	29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024

Art. 2º. Esta resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 009/2024 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.152024SubstituicaoAutomaticaRetificada.Londrina.21.650.6146.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 08/02/2024 16:58.

Inserido ao protocolo **21.650.614-6** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 08/02/2024 12:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67d361df110dcd3a2464a20c86084a31.